



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br


PUBLIQUE-SE

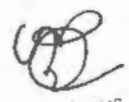
Em: 11/08/15

PUBLICADO

Em: 11/08/15

Lei nº.011 , de 11 de agosto de 2015.


Artur Silva Filho
Prefeito Municipal


Mannéz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port.. Nº 199/2009

MAJORA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE BARRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal da Barra aprova e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados em 8,13% (oito vírgula treze por cento), a partir de 1º de maio de 2015, a título de recomposição da inflação dos últimos doze meses, os valores dos salários básicos dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Barra.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, ficando o Órgão responsável, autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2015.


ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL